



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP nomeada através da Portaria nº 001/2025-PMLJ, para analisar os documentos apresentados para CREDENCIAMENTO de leiloeiro oficial, para a realização de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP. Para este processo licitatório, protocolaram o pedido de adesão ao credenciamento os seguintes leiloeiros: No dia 24/10, às 08h31min, **Jose Carlos Zingra**, matrícula JUCAP nº 09/2017; No dia 24/10, às 09h53min **Fernando Caetano Moreira Filho**, matrícula JUCAP nº 23/2024; No dia 24/10, às 10h09min **Lucas Rafael Antunes Moreira**, matrícula JUCAP nº 22/2024; No dia 24/10, às 10h11min **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, matrícula JUCAP nº 21/2024; No dia 03/11, às 16h02min **Daniel Elias Garcia**, matrícula JUCAP nº 15/2021; Aberta a sessão pública pelo Agente de Contratação, foi efetuada a análise dos requerimentos de adesão e dos documentos de habilitação dos requerentes, constatando-se que todos atenderam adequadamente os requisitos previstos no edital, sendo assim julgados Habilitados e aptos a serem declarados credenciados pela autoridade competente do município. Fica registrado também que, havendo a necessidade da contratação dos serviços de leiloeiro, o critério de convocação seguirá a ordem cronológica do credenciamento (data e hora de protocolo). Em caso de empate, será seguido o critério previsto no item 1.1.48 do edital, priorizando o leiloeiro com o maior número de comprovação de credenciamentos e o maior tempo de registro na profissão (baseado na matrícula JUCAP). O Agente de Contratação informou que a presente Ata será enviada ao Prefeito Municipal para que, se assim entender, promova a Homologação dos credenciados. Declarou também que, a contar da publicação desta Ata, abre-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para recurso administrativo. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos seus membros.

Rodrigo da Conceição
Rodrigo da Conceição
Martins
Membro da CPL/PMLJ

Claucionez Socorro da Silva
Claucionez Socorro da Silva
Braga
Agente de Contratação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.430/2025-SEMAP/PMLJ

O Sr. Marcel Jandson Menezes, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, com base no Artigo 74, Inciso II, da lei nº 14.133/21, para a Contratação de serviço para realização de 01 (um) show artístico para apresentação no dia 13 de dezembro de 2025, durante a programação do 38º Aniversário do Município de Laranjal do Jari-AP; Laranjal do Jari/AP, 01 de Dezembro de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2025-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.430/2025-SEMAP/PMLJ Contrato nº 042/2025-SEMAP; Contratada: ALISSON MATHEUS MELO SOUSA 03261054255, inscrita no CNPJ nº 48.668.225/0001-47; Objeto: Contratação de Show do Artístico de Banda Regional cantora e Banda, com repertório autoral ou não autoral, com duração de uma hora e 30 (trinta) minutos, acompanhados de banda com instrumentos musicais variados, para apresentação artística no evento denominado 38º Aniversário do Município de Laranjal do Jari-AP.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data da assinatura: 01/12/2025.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 074/2025-SMAS/PMLJ.

ERRATA: Extrato do contrato nº 056/2024-SMAS/PMLJ.
Publicado em: 28/10/2025 | Edição nº 4647 | Página: 04.

ONDE SE LÊ: "(...) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024-SMAS/PMLJ (...)".

LEIA-SE: "(...) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024-SMAS/PMLJ (...)".

ONDE SE LÊ: "(...) PROCESSO Nº 218.075/2025-SMAS (...)".

LEIA-SE: "(...) PROCESSO Nº 218.065/2024-SMAS (...)".

Laranjal do Jari-AP, 03 de dezembro de 2025.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2025-PMLJ

Processo Administrativo nº 208.466/2025-SEMAP
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE (ASAESP)
CNPJ: 19.943.009/0001-64, Objeto: Projeto "JOGOS ESPORTIVOS EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI 2025", realização nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total R\$ 151.684,80 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura 03/12/2025; Vigência: a partir da assinatura até a execução do objeto.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari